



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano: 2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)
OS:	Associação Saúde da Família – ASF
Local:	Rua General Jardim, 36, Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010. Sala de Reuniões II, 6º andar - CPCSS / SMS.G - Via Teams
Data:	24 de julho de 2023 às 10h30.
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2022.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2022/0000113-6 WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 24/07/2023.

INFORMES GERAIS

A avaliação do 4º trimestre de 2022 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; que em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia; e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 3ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 17 de novembro de 2022.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

PORTARIA Nº 223/2022-SMS.G de 05 de Abril de 2022 - Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

PORTARIA Nº 719/2022 - SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais

PORTARIA Nº 739/2022 - SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

PORTARIA Nº 585/2022 - SMS.G de 01 de Setembro de 2022 - Prorroga a vigência da Portaria 492/2020 que tem por objeto a autorização, excepcional, da contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão.

PORTARIA N° 56/2023 - SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023 - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

PORTARIA N° 288/2023 - SMS.G de 17 de maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

PORTARIA N° 331/2023 - SMS.G de 15 de junho de 2023 - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PÉRIODO DE AVALIAÇÃO

TERMO ADITIVO N°123/2022-SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, A TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de 01º de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a MANUTENÇÃO da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de estabilização, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março de 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro de 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades a Rede Assistencial de Saúde Municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, desde que haja a devida prestação de contas e SUBSTITUIÇÃO do Anexo V, parte integrante do Termo Aditivo nº 121/2022-SMS.G, por conter incorreções no dimensionamento de RH dos plantões médicos, bem como, por conter informação equivocada no item "6" das observações do referido dimensionamento.

TERMO ADITIVO N°124/2022-SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2022.

TERMO ADITIVO N°125/2022-SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de outubro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 r nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

TERMO ADITIVO N°126/2022-SMS.G: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, no período de novembro a dezembro de 2022, para viabilizar a LOCAÇÃO de novo imóvel para UBS Vila Anglo, com a inclusão de valores para depósito de seguro caução do novo imóvel (somente Novembro/2022), inclusão de valores para locação de novo imóvel e inclusão de valores para pagamento de parcela mensal de IPTU, respeitadas as determinações do art. 10 da Portaria 1165/2019-SMS.G e os requisitos da Portaria SGM/SEGES nº 21 de 04 de março de 2022.

TERMO ADITIVO N°127/2022-SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 30 de novembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 r nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

TERMO ADITIVO N°128/2022-SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com postos de serviços de vigilância patrimonial diurna e noturna nas UBS Jardim Vera Cruz, UBS Vila Romana e UBS Ipojuca, durante o período de 11 a 16 de novembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para cobertura de postos de vigilância patrimonial, segurança e portaria, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 r nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

TERMO ADITIVO N°129/2022-SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de dezembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 r nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

TERMO ADITIVO N°130/2022-SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para CUSTEIO, no período de setembro de 2022, dos reajustes necessários ao Contrato de Gestão R007/2015, considerando: Dissídio - Convenção Coletiva 2021 (mês base maio/2021); Dissídio - Convenção Coletiva 2021 (mês base setembro/2021); Dissídio - Convenção Coletiva 2021 (mês base maio/2022) e adequação de valores para atendimento legislação trabalhista (1/12 sobre 1/3 de férias e 1/12 para 13º salário), conforme plano de trabalho e orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

TERMO ADITIVO N°131/2022-SMS.G: Aprovar Plano de Trabalho para a reforma e Adequação Predial para transferência da UBS Vila Angló, sito à Avenida Sumaré, nº 100, Bairro Perdizes, São Paulo - SP, Lapa, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G e suas alterações, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

TERMO ADITIVO N°144/2023 - SMS.G: Inclusão do Anexo II - Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por Linha de Serviço, do Termo Aditivo N° 124/2022, de acordo com o Plano Orçamentário apresentado para o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano: 2022

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Prevista			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																				
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	15525	15400	100,81%	15290	15400	99,29%	15868	15400	103,04%	46683	46200	101,05%	1	200	200	46683	46000	101,48%	100,00%	
Nº ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS ODONTO CLINICA BASICA	86	96	89,58%	155	96	161,46%	131	96	136,46%	372	288	129,17%		0	372	288	129,17%	100,00%		
Nº ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS ODONTO ESF	948	1248	75,96%	966	1248	77,40%	1017	1248	81,49%	2931	3744	78,29%		0	2931	3744	78,29%	78,29%		
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	4366	5408	80,73%	4966	5408	91,83%	4929	5408	91,14%	14261	16224	87,90%		0	14261	16224	87,90%	87,90%		
Nº CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA	127	250	50,80%	130	250	52,00%	119	250	47,60%	376	750	50,13%	3	125	375	376	375	100,27%	100,00%	
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	2178	2028	107,40%	1961	2028	96,70%	1916	2028	94,48%	6055	6084	99,52%	2	156	312	6055	5772	104,90%	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DA EQUIPE ODONTO CLINICA BASIC	223	336	66,37%	236	336	70,24%	504	336	150,00%	963	1008	95,54%		0	963	1008	95,54%	95,54%		
Nº PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DA EQUIPE ODONTO ESF	3223	4368	73,79%	3519	4368	80,56%	3201	4368	73,28%	9943	13104	75,88%		0	9943	13104	75,88%	75,88%		
TOTAL	26676	29134	91,56%	27223	29134	93,44%	27685	29134	95,03%	81584	87402	93,34%	6,0	481	887	81584	86515	94,30%	93,09%	

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
	PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H			1		1
ENFERMEIRO / 40H		2			2
PSICOLOGO / 40H	1	1			2
ASSISTENTE SOCIAL / 30H			1		1
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1	1	1		3
TOTAL DO MÊS	4	2	3		9
TOTAL		4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 93,09% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que valida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano: 2022

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
UBS MISTA																				
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	7631	7200	105,99%	7701	7200	106,96%	7766	7200	107,86%	23098	21600	106,94%				0	23098	21600	106,94%	100,00%
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO C.BÁSICA	0	80	0,00%	59	80	73,75%	36	80	45,00%	95	240	39,58%				0	95	240	39,58%	39,58%
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO ESF	157	432	36,34%	84	432	19,44%	107	432	24,77%	348	1296	26,85%				0	348	1296	26,85%	26,85%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	809	1052	76,90%	755	1052	71,77%	841	1052	79,94%	2405	3156	76,20%				0	2405	3156	76,20%	76,20%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	1204	936	128,63%	1070	936	114,32%	893	936	95,41%	3167	2808	112,78%				0	3167	2808	112,78%	100,00%
Nº CONSULTA GO	54	526	10,27%	182	526	34,60%	156	526	29,66%	392	1578	24,84%	3	263	789	392	789	49,68%	49,68%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	2356	2829	83,28%	2377	2829	84,02%	2056	2829	72,68%	6789	8487	79,99%				0	6789	8487	79,99%	79,99%
Nº CONSULTA PEDIATRA	235	526	44,68%	287	526	54,56%	271	526	51,52%	793	1578	50,25%				0	793	1578	50,25%	50,25%
Nº CONSULTA PSQUIATRA	0	250	0,00%	0	250	0,00%	0	250	0,00%	0	750	0,00%	6	125	750	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO C.BÁSICA	0	200	0,00%	1	200	0,50%	0	200	0,00%	1	600	0,17%				0	1	600	0,17%	0,17%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO ESF	0	1512	0,00%	1	1512	0,07%	0	1512	0,00%	1	4536	0,02%				0	1	4536	0,02%	0,02%
TOTAL	12446	15543	80,07%	12517	15543	80,53%	12126	15543	78,02%	37089	46629	79,54%	9,0	388,0	1539,0	37089	45090	82,26%	78,14%	

DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA				
	PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO PSQUIATRA / 20H		2	2	2	6
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H		1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	3	3	3		9
TOTAL		4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 78,14% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

O Ofício ASF N°38/2023 (086903861), apresenta justificativas para o não alcance da meta contratualizada para esta Linha de Serviço. Esta justificativa é validada pela CRS e STS.

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano: 2022

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas					Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional QS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSP	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %											
UBS TRADICIONAL																							
Nº APARELHO ENTREGUE	7	10	70,00%	4	10	40,00%	8	10	80,00%	19	30	63,33%							0	19	30	63,33%	63,33%
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLINICA BÁSICA	1271	1328	95,71%	1309	1328	98,57%	1412	1328	106,33%	3992	3984	100,20%	2	96	192				0	3992	3792	105,27%	100,00%
Nº CONSULTA ACUPUNTURA	126	128	98,44%	119	128	92,97%	125	128	97,66%	370	384	96,35%							0	370	384	96,35%	96,35%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	1625	2236	72,67%	2108	2236	94,28%	1688	2236	75,49%	5421	6708	80,81%							0	5421	6708	80,81%	80,81%
Nº CONSULTA GENERALISTA	1318	1648	79,98%	1383	1648	83,92%	1503	1648	91,20%	4204	4944	85,03%	2	263	526				0	4204	4418	95,16%	95,16%
Nº CONSULTA GO	1023	1315	77,79%	1102	1315	83,80%	621	1315	47,22%	2746	3945	69,61%	3	263	789				0	2746	3156	87,01%	87,01%
Nº CONSULTA HOMEOPATA	54	125	43,20%	102	125	81,60%	91	125	72,80%	247	375	65,87%							0	247	375	65,87%	65,87%
Nº CONSULTA PEDIATRA	601	789	76,17%	514	789	65,15%	493	789	62,48%	1608	2367	67,93%							0	1608	2367	67,93%	67,93%
Nº CONSULTA PSQUIATRA	603	813	74,17%	697	813	85,73%	703	813	86,47%	2003	2439	82,12%	1	125	125	3	63	189	2003	2125	94,26%	94,26%	
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLÍNICA BÁSICA	3199	4568	70,03%	3356	4568	73,47%	3774	4568	82,62%	10329	13704	75,37%	2	336	672				0	10329	13032	79,26%	79,26%
TOTAL	9827	12960	75,83%	10694	12960	82,52%	10418	12960	80,39%	30939	38880	79,58%	10,0	1083	2304	3,0	63	189	30939	36387	85,03%	84,48%	

DÉFICIT EQUIPE I		UBS TRADICIONAL			
PROFISSIONAL		Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 30H		1	1	1	3
ASSISTENTE SOCIAL / 30H			1		1
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H		1	1	1	3
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H		1	1		2
MÉDICO GENERALISTA / 20H		1	1		2
MÉDICO PSQUIATRA / 20H		1			1
TOTAL DO MÊS	5	5	2		12
TOTAL		4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE PMSP		UBS TRADICIONAL			
PROFISSIONAL		Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PSQUIATRA/20H		1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	1	1	1		3
TOTAL		4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 84,48% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe. Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que valida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

TERMO ADITIVO N°126/2022-SMS.G: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, no período de novembro a dezembro de 2022, para viabilizar a LOCAÇÃO de novo imóvel para UBS Vila Anglo, com a inclusão de valores para depósito de seguro caução do novo imóvel (somente Novembro/2022), inclusão de valores para locação de novo imóvel e inclusão de valores para pagamento de parcela mensal de IPTU, respeitadas as determinações do art. 10 da Portaria 1165/2019-SMS.G e os requisitos da Portaria SGM/SEGES nº 21 de 04 de março de 2022.

TERMO ADITIVO N°131/2022-SMS.G: Aprovar Plano de Trabalho para a reforma e Adequação Predial para transferência da UBS Vila Anglo, sito à Avenida Sumaré, nº 100, Bairro Perdizes, São Paulo - SP, Lapa, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G e suas alterações, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

A UBS Vila Anglo já está adequadamente e a conclusão de sua adequação ocorreu em 10/05/2023. Doc. SEI 086352224.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCs
Coordenadoria Regional Oeste

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano: 2022

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe		Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP																
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	71	70	101,43%	70	70	100,00%	76	70	108,57%	217	210	103,33%	217	210	103,33%	100,00%
TOTAL	71	70	101,43%	70	70	100,00%	76	70	108,57%	217	210	103,33%	217	210	103,33%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP				
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE	
				0	
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0	
TOTAL	4º Trimestre				

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que valida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO																	
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	474	440	107,73%	477	440	108,41%	482	440	109,55%	1433	1320	108,56%	1433	1320	108,56%	100,00%	
TOTAL	474	440	107,73%	477	440	108,41%	482	440	109,55%	1433	1320	108,56%	1433	1320	108,56%	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
ENFERMEIRO / 40H		1		1
TOTAL DO MÊS	0	1	0	1
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCs
Coordenadoria Regional Oeste
R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF

Ano: 2022

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO PEDIATRA / 12H	2	4,5	4,5	11
TOTAL DE PLANTÕES	2	4,5	4,5	11
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCs

Coordenadoria Regional Oeste

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano:

2022

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	2104	1821	1991	5916
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	12848	13196	11795	37839
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	420	405	392	1217
TOTAL	15372	15422	14178	44972

DÉFICIT EQUIPE I	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				
	PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AMA 24H					
ENFERMEIRO / 36H		4	3		7
PSM/PA					
ENFERMEIRO / 36H		3	3		6
FARMACÊUTICO / 36H		2	2	1	5
TOTAL DO MÊS		9	8	1	18
TOTAL		4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				PLANTÕES
	PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	
AMA 24H					
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO / 12H		1			1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / 12H		1	3	5	9
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRUMATOLÓGISTA / 12H		4	1	4	9
MÉDICO CLÍNICO / 12H			1	1	2
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO / 12H			1		1
MÉDICO PEDIATRA / 12H			1		1
PSM/PA					
MÉDICO CIRURGIÃO NOTURNO / 12H		2	1		3
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRUMATOLÓGISTA NOTURNO / 12H			1	3	4
TOTAL DE PLANTÕES		8	9	13	30
TOTAL		4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

DÉFICIT EQUIPE PMSP	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				
	PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FARMACÊUTICO/36H		1	1	1	3
ENFERMEIRO/36H		0	0	1	1
TOTAL DO MÊS		1	1	2	4
TOTAL		4º Trimestre			

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano: 2022

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Índice Déficit de Equipe x Metas Previst			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Total Real	Total Prev.	Total %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
HD - HOSPITAL DIA																		
Nº BIÓPSIA MAMA	1	10	10,00%	2	10	20,00%	0	10	0,00%	3	30	10,00%			0	3	30	10,00% 10,00%
Nº CONSULTA ANGIOLOGISTA	726	690	105,22%	596	690	86,38%	576	690	83,48%	1898	2070	91,69%			0	1898	2070	91,69% 91,69%
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	652	690	94,49%	595	690	86,23%	597	690	86,52%	1844	2070	89,08%	3	115	345	1844	1725	106,90% 100,00%
Nº CONSULTA DERMATO	652	460	141,74%	679	460	147,61%	665	460	144,57%	1996	1380	144,64%			0	1996	1380	144,64% 100,00%
Nº CONSULTA ENDOCRINOGISTA	239	460	51,96%	411	460	89,35%	476	460	103,48%	1126	1380	81,59%			0	1126	1380	81,59% 81,59%
Nº CONSULTA GASTRO	366	460	79,57%	404	460	87,83%	383	460	83,26%	1153	1380	83,55%			0	1153	1380	83,55% 83,55%
Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA	78	76	102,63%	73	76	96,05%	38	76	50,00%	189	228	82,89%			0	189	228	82,89% 82,89%
Nº CONSULTA MASTOLOGISTA	72	96	75,00%	69	96	71,88%	57	96	59,38%	198	288	68,75%			0	198	288	68,75% 68,75%
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA	388	575	67,48%	396	575	68,87%	356	575	61,91%	1140	1725	66,09%	3	115	345	1140	1380	82,61% 82,61%
Nº CONSULTA OFTALMOLOGISTA	448	690	64,93%	486	690	70,43%	507	690	73,48%	1441	2070	69,61%	3	115	345	1441	1725	83,54% 83,54%
Nº CONSULTA ORTOPEDISTA	564	690	81,74%	480	690	69,57%	410	690	59,42%	1454	2070	70,24%	1	115	115	1454	1955	74,37% 74,37%
Nº CONSULTA OTORRINO	216	460	46,96%	324	460	70,43%	314	460	68,26%	854	1380	61,88%	3	115	345	854	1035	82,51% 82,51%
Nº CONSULTA PNEUMO	217	174	124,71%	88	174	50,57%	192	174	110,34%	497	522	95,21%			0	497	522	95,21% 95,21%
Nº CONSULTA PROCTOLOGISTA	218	230	94,78%	84	230	36,52%	248	230	107,83%	550	690	79,71%			0	550	690	79,71% 79,71%
Nº CONSULTA REUMATOLÓGISTA		345	0,00%	0	345	0,00%	0	345	0,00%	0	1035	0,00%	9	115	1035	0	0	#DIV/0! #DIV/0!
Nº CONSULTA UROLOGISTA	340	403	84,37%	399	403	99,01%	307	403	76,18%	1046	1209	86,52%			0	1046	1209	86,52% 86,52%
Nº PROCEDIMENTO DERMATO	501	460	108,91%	580	460	126,09%	903	460	196,30%	1984	1380	143,77%			0	1984	1380	143,77% 100,00%
TOTAL	5678	6969	81,48%	5666	6969	81,30%	6029	6969	86,51%	17373	20907	83,10%	22,0	690	2530	17373	18377	94,54% 87,25%

DÉFICIT EQUIPE I		HD - HOSPITAL DIA			
PROFISSIONAL		Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO OFTAMOLOGISTA / 12H		1	1	1	3
SUPERVISOR DE EQUIPE / 20H		1	1	1	3
MÉDICO REUMATOLÓGISTA / 12H		3	3	3	9
MÉDICO NEUROLOGISTA / 12H		1	1	1	3
MÉDICO CARDIOLOGISTA / 12H		1	1	1	3
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA / 12H		1	1	1	3
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRUMATOLÓGISTA / 12H				1	1
TOTAL DO MÊS	8	8	9		25
TOTAL		4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 87,25% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Trimestre de Avaliação:

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF

4º Trimestre

Ano: 2022

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
CAPS II INFANTO JUVENIL																
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	206	155	132,90%	294	155	189,68%	250	155	161,29%	750	465	161,29%	750	465	161,29%	100,00%
CAPS III ADULTO																
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	363	300	121,00%	407	300	135,67%	385	300	128,33%	1155	900	128,33%	1155	900	128,33%	100,00%
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS																
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	340	300	113,33%	347	300	115,67%	308	300	102,67%	995	900	110,56%	995	900	110,56%	100,00%
TOTAL	909	755	120,40%	1048	755	138,81%	943	755	124,90%	2900	2265	128,04%	2900	2265	128,04%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I				
RAPS - CAPS				
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	3	3	2	8
FARMACÉUTICO / 40H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	3	3	3	9
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÉUTICO																	
Nº MORADORES	32	34	94,12%	34	34	100,00%	34	34	100,00%	100	102	98,04%	100	102	98,04%	98,04%	
TOTAL	32	34	94,12%	34	34	100,00%	34	34	100,00%	100	102	98,04%	100	102	98,04%	98,04%	

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÉUTICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembr o	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **98,04%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4º versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCs

Coordenadoria Regional Oeste

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano: 2022

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe		Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÉUTICO																
Nº ELETRONEUROMIOGRAFIA	58	100	29,00%	105	100	52,50%	102	100	51,00%	265	300	88,33%	265	300	88,33%	88,33%
Nº DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	88	120	44,00%	104	120	52,00%	127	120	63,50%	319	360	88,61%	319	360	88,61%	88,61%
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	956	390	245,13%	575	390	147,44%	728	390	186,67%	2259	1170	193,08%	2259	1170	193,08%	100,00%
Nº M.A.P.A/HOLTER	390	454	121,88%	385	454	120,31%	294	454	91,88%	1069	1362	78,49%	1069	1362	78,49%	78,49%
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)/ECOCARDIOG	706	870	81,15%	723	870	83,10%	713	870	81,95%	2142	2610	82,07%	2142	2610	82,07%	82,07%
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	508	700	72,57%	446	700	63,71%	606	700	86,57%	1560	2100	74,29%	1560	2100	74,29%	74,29%
TOTAL	2706	2634	102,73%	2338	2634	88,76%	2570	2634	97,57%	7614	7902	96,36%	7614	7902	96,36%	82,57%

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	REAL	REAL	REAL	REAL
Nº RAIO X	316	171	104	591

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 82,57% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

Esclarecemos que houve indicação de alteração de nº de exames devido à necessidade do território e conforme acordado com Gabinete de CRS, sendo então, previsto para o período em questão: 100 Eletroneuromiografias, 454 MAPA/Holter e 120 Prova de Função Pulmonar, vide SEI 086934622.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que valida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA																	
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELO PROGRAM. ACOMP.PESSOA DEF.	80	70	114,29%	80	70	114,29%	80	70	114,29%	240	210	114,29%	240	210	114,29%	100,00%	
CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitação III																	
Nº CONSULTA FISIATRA	58	54	107,41%	58	54	107,41%	73	54	135,19%	189	162	116,67%	189	162	116,67%	100,00%	
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA	134	108	124,07%	130	108	120,37%	113	108	104,63%	377	324	116,36%	377	324	116,36%	100,00%	
Nº CONSULTA ORTOPEDISTA	68	54	125,93%	66	54	122,22%	50	54	92,59%	184	162	113,58%	184	162	113,58%	100,00%	
Nº CONSULTA OTORRINO	78	108	72,22%	72	108	66,67%	101	108	93,52%	251	324	77,47%	251	324	77,47%	77,47%	
Nº PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO/TERAPIA - CER ATÉ SET	1218	550	221,45%	1186	550	215,64%	1142	550	207,64%	3546	1650	214,91%	3546	1650	214,91%	100,00%	
Nº PACIENTE NOVO - CER ATÉ SET	208	120	173,33%	197	120	164,17%	148	120	123,33%	553	360	153,61%	553	360	153,61%	100,00%	
TOTAL	1844	1064	173,31%	1789	1064	168,14%	1707	1064	160,43%	5340	3192	167,29%	5340	3192	167,29%	97,71%	

DÉFICIT EQUIPE I	ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFIC			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA / 12H	1			1
TOTAL DO MÊS	1	0	0	1
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 97,71% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCs
Coordenadoria Regional Oeste

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano: 2022

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA																
ATIV CIRURGICA HOSPITAL - COLECISTECTOMIA	74	100	74,00%	68	100	68,00%	3	100	3,00%	145	300	48,33%	145	300	48,33%	48,33%
ATIV CIRÚRGICA HOSPITALAR - Nº CIRURGIAS ELETIVAS	211	210	100,48%	207	210	98,57%	242	210	115,24%	660	630	104,76%	660	630	104,76%	100,00%
TOTAL	285	310	91,94%	275	310	88,71%	245	310	79,03%	805	930	86,56%	805	930	86,56%	83,33%

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA	Produção Trimestral WEBSAASS											
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	Total REAL	Total PREV.	Total %
LEITOS												
Nº DE LEITOS ENF	45	45	100,00%	45	45	100,00%	45	45	100,00%	135	135	100,00%
Nº DE LEITOS ESTAB	10	10	100,00%	10	10	100,00%	10	10	100,00%	30	30	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA				
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE	
MÉDICO CARDIOLOGISTA / 12H	1	1	1	3	
CIRURGIÃO GERAL / 12H		1	1	2	
ENFERMEIRO / 36H			1	1	
TOTAL DO MÊS	1	2	3	6	
TOTAL	4º Trimestre				

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 83,33% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4º versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

O Ofício ASF N°39/2023 (086903930), apresenta justificativas para o não alcance da meta contratualizada para esta Linha de Serviço. Entretanto, reforça a realização de cirurgias eletivas acima do contratualizado.

Esta justificativa não é validada pela CRS/DPSCs.

Para a STS Lapa/Pinheiros a justificativa apresentada no ofício acima citado é considerada cabível, neste momento, mas avalia a necessidade de acompanhamento da Prestação de Contas.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço			Recursos Humanos		Produção			Produção Final	
		% do Custeio Mensal TA 123/22	% do Custeio Mensal TA 144/23	Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	0,81%	0			217	210	103,33%	100,00%	Não há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	11,08%	9			81584	86515	94,30%	93,09%	Não há indicação de desconto
	PAI	2,69%	1			1433	1320	108,56%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	5,80%	9			37089	45090	82,26%	78,14%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	10,13%	12			30939	36387	85,03%	84,48%	Não há indicação de desconto
	AMA 12H			11	0	0	0			
Atenção Especializada	CAPS	9,58%	9	0		2900	2265	128,04%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SRT	2,37%	0			100	102	98,04%	98,04%	Não há indicação de desconto
	SADT	1,73%				7614	7902	96,36%	82,57%	Não há indicação de desconto
	REDE CUIDADO PCD (CER/APD/NIR)	2,51%	1			5340	3192	167,29%	97,71%	Não há indicação de desconto
	HD	6,85%	25			17373	18377	94,54%	87,25%	Não há indicação de desconto
Urgência e Emergência	PSM/PA/AMA 24H			18	30	44972				
	HOSPITAL SOROCABANA	100,00%				805	930	86,56%	83,33%	Não há indicação de desconto
	PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE	100,00%	53,55%	84	41	230366	202290			

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.

Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Não há indicação de desconto para nenhuma Linha de Serviço considerando as Portarias:

PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023 - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

Portaria Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de junho de 2023 - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

CRS/DPCS Oeste: Considerando a Portaria 331/2023, para CRSO, havíamos entendido que os CG seriam avaliados, no quesito indicadores de produção e de qualidade, de acordo com o determinado anteriormente à Portaria 333/2023 e que isso não justificaria a não aplicação do desconto.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato										
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					Entregue	Entregue	Entregue	20	20	20
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assitenciais e financeiras	Q1	Envio de documentos no prazo		Entregue	Entregue	Entregue	20	20	20
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	STS LAPA		97,82			40	
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%	STS LAPA			100,00%			60
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4B	≥ 90%	STS LAPA		100,00%			40	
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%	STS LAPA	91,10%			40		
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%	STS LAPA	90,59%			40		
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	STS LAPA			" a contento"			20
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	STS LAPA						
Pontuação Final da Matriz de Indicadores								100	100	100

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Contratado cumpriu todos os indicadores de qualidade propostos pela SMS no período, perfazendo 100% nos 3 meses avaliados.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPC

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre

Ano: 2022

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custo

Nº TA	Descrição TA	Valor		
123/2022	Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, A TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de 01º de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a MANUTENÇÃO da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos para estabilização, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março de 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro de 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde Municipal para o período pós pandemia, consonte diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, desde que haja a devida prestação de contas e SUBSTITUIÇÃO do Anexo V, parte integrante do Termo Aditivo nº 121/2022-SMS.G, por conter incorreções no dimensionamento de RH dos plantões médicos, bem como, por conter informação equivocada no item "6" das observações do referido dimensionamento.	R\$ 5.021.967,51	R\$ 5.021.967,51	R\$ 5.021.967,51
124/2022	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2022.	R\$ 17.180.580,66	R\$ 17.180.580,66	R\$ 17.180.580,66
125/2022	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de outubro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 r nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 39.560,00		
126/2022	Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, no período de novembro a dezembro de 2022, para viabilizar a LOCAÇÃO de novo imóvel para UBS Vila Anglo, com a inclusão de valores para depósito de seguro caução do novo imóvel (somente Novembro/2022), inclusão de valores para locação de novo imóvel e inclusão de valores para pagamento de parcela mensal de IPTU, respeitadas as determinações do art. 10 da Portaria 1165/2019-SMS.G e os requisitos da Portaria SGM/SEGES nº 21 de 04 de março de 2022.		R\$ 209.117,34	R\$ 59.117,34
127/2022	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 30 de novembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 r nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.		R\$ 39.560,00	
128/2022	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com postos de serviços de vigilância patrimonial diurna e noturna nas UBS Jardim Vera Cruz, UBS Vila Romana e UBS Ipojuca, durante o período de 11 a 16 de novembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para cobertura de postos de vigilância patrimonial, segurança e portaria, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.		R\$ 16.755,72	
129/2022	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de dezembro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.			R\$ 19.780,00
Total				R\$ 66.991.534,91

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima

Mês de Referência	Valor do Desconto
	R\$ 393.003,26
	R\$ 439.362,54
	R\$ 298.802,75
Total	R\$ 1.131.168,55

Assinaturas

Validado,

OSS: Valdete Imaculada Frederico Laudino

OSS: Fernando Lino

OSS: Glaucia Perecin

OSS: Bruno Bartu Gallo

CRS: Valéria Cristina Silva Franzese

CRS: Leandro Mulford Pedroso

STS: Marilena Oliveira Lessa Moreno

STS: Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra

STS: Sheila Aparecida Costa de Medeiros Silva

CPCSS (coordenadora CTA): Isabella Prado Bueno Aguiar

CPCSS: Luana Pereira Silva

CPCSS - DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilitot

INFORMAÇÕES GERAIS:

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CG R007/2023: [6018.2023/0000330-0](#), cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.

Nota 1: O Termo Aditivo Nº 130/2022 é referente ao 3º Trimestre de 2022, entretanto, sua publicação aconteceu em 12/01/2023 e o mesmo não foi incluído na CTA correspondente ao Trimestre. Desta forma, sua menção, a título de conhecimento, segue:

Termo Aditivo Nº 130/2022 - SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para custeio, no período de Setembro de 2022, dos reajustes necessários ao Contrato de Gestão R007/2015, considerando: Dissídio - Convenção Coletiva 2021 (mês base maio/2021); Dissídio - Convenção Coletiva 2021 (mês base setembro/2021); Dissídio - Convenção Coletiva 2022 (mês base maio/2022) e adequação de valores para atendimento legislação trabalhista (1/12 sobre 1/3 de férias e 1/12 para 13º salário), conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja devida prestação de contas.

CUSTEIO EM SETEMBRO/2022 NO VALOR R\$ 1.792.015,15.

Nota 2: A ASF encaminhou ofício Nº 469/2023 em 22/05/2023 questionando o desconto de Equipe de Novembro/2022 em que houve desconto referente a profissionais de PMSP. Segundo o fluxo orientado, CRS/DPCS encaminhou o Ofício por email para o DAFIN em 30/05/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0000113-6

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 087217065

São Paulo, 27 de julho de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 4º TRIMESTRE DE 2022 DO CG R007/2015 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS Lapa/Pinheiros - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASF realizada no dia 24/07/2023 conforme doc.087216986, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



FERNANDO FREIRE LINO
usuário externo - Cidadão
Em 27/07/2023, às 15:28.



BRUNO BARTU GALLO
usuário externo - Cidadão
Em 27/07/2023, às 16:23.



Leandro Mulford Pedroso
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 28/07/2023, às 14:23.



ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR
Assessor(a) III
Em 28/07/2023, às 15:38.



Luana Pereira Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 28/07/2023, às 15:39.



Valéria Cristina Silva Silva Franzese
Assessor(a) Técnico(a)
Em 28/07/2023, às 15:40.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 28/07/2023, às 21:32.



Sheila Aparecida Costa de Medeiros Silva
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 31/07/2023, às 10:26.



MARILENA OLIVEIRA LESSA MORENO

Assessor(a) Técnico(a)

Em 31/07/2023, às 13:50.



Ana Patricia Carneiro Gonçalves Bezerra

Supervisor(a)

Em 31/07/2023, às 14:09.



VALDETE IMACULADA FREDERICO

usuário externo - Cidadão

Em 02/08/2023, às 14:06.



GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN

usuário externo - Cidadão

Em 07/08/2023, às 14:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087217065** e o código CRC **40759054**.
